



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 342/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 12 de março de 2024.

Referente: **Indicação nº 162/2024**
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
651/2024

DATA / HORA
13/03/2024 16:44:56

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente em atenção a **Indicação nº 162/2024**, de autoria do Nobre Vereador Marcelo da Rocha Santiago, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 162/2024-DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 162/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 08 de março de 2024.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo



Referente: Indicação nº. 162/2024 – Memorando nº . 0.588/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Marcelo da Rocha Santiago, o qual pleiteia a possibilidade de proibir que as carretas e caminhões grandes circulem pela rua Mario Bigardi no bairro Jordanésia, Cajamar/SP.

Comunicamos que a razão primordial pela qual os caminhões e carretas acessam as vias mencionadas é a realização da feira livre aos sábados, que ocupa parte da Avenida Antônio Cândido Machado, resultando na interdição desse trecho. Não há registros de avarias desses veículos na localidade, e as rupturas dos cabos ocorriam exclusivamente aos sábados devido ao motivo citado anteriormente. Contudo, a partir de 25 de fevereiro, por meio da colaboração entre os agentes do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito (DE MUTRAN) e fiscais de posturas, a



CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

via foi desobstruída para a circulação, e a sinalização foi implementada de maneira a impedir a passagem de veículos de grande porte pelas ruas da Vila das Américas, eliminando os relatos de danos nos cabeamentos. É relevante ressaltar que houve modificações em algumas sinalizações e a introdução de sinalizações verticais com o intuito de otimizar o fluxo de tráfego.

Sem mais.

Atenciosamente,

ENG. JAIME ALBERTO ZAMBELLI
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

INDICAÇÃO Nº 162 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, **a possibilidade de proibir que as carretas e caminhões grandes circulem pela rua Mario Bigardi no bairro Jordanésia, Cajamar-Sp**, que sejam sinalizados com placas de proibido, pois os munícipes reclamam que as carretas quebram obstruindo a passagem de outros veículos, levam os fios de internet e telefone, pois eles não conseguem transitar com seus veículos pelo local muitas das vezes por não terem passagem por conta do seu tamanho e isso está acarretando um enorme transtorno aos que ali residem, atrapalhando o trânsito local, podendo ocasionar até mesmo um acidente.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a segurança e locomoção dos munícipes que temem pelos seus veículos e pôr a sua integridade física, que necessitam utilizar a via e não conseguem, muitas das vezes, retornam pelo outro lado por não conseguir passar por conta dos caminhões quebrados e fios partidos.

Como podem ver nas imagens em anexo a rua é estreita e não tem estrutura para esse tipo de caminhão.

Diante do esclarecido e das inúmeras solicitações por parte dos munícipes, venho requerer que sejam tomadas as providências necessárias, a fim de que se resolva em caráter de urgência o problema supracitado e conseqüentemente, possibilite que a população possa trafegar com mais segurança na via, sendo assegurado sobretudo, o seu direito de ir e vir.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de fevereiro de 2.024.

MARCELO DO GÁZ
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária:
Realizada em 20 / fevereiro / 20 24
Despacho: _____

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

PROTOCOLO
3701/2024

DATA / HORA
22/02/2024 17:18:42

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

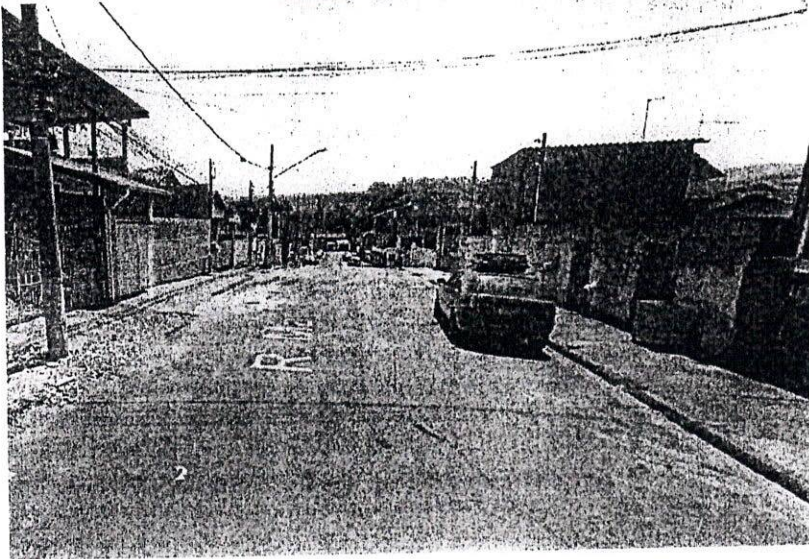


Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

Mario Bigardi



04 03 24
11 h 09
Município de Cajamar
Assessoria Administrativa

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo